

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF Nº 09/2023

COTAS DE BOLSAS - DEMANDA SOCIAL

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo apoiar discentes do programa de pós-graduação em Educação Física, *stricto sensu*, da Universidade de Brasília, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado, visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País.

2. DO QUANTITATIVO DE COTAS DE BOLSAS – DEMANDA SOCIAL

- Doutorado: 03 bolsas
- Mestrado: **cadastro de reserva**

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

Conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE nº 044/2020, no Art. 8º da Resolução da CPP nº 05/2020 e no Art. 3º da Resolução do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física nº 001/2021/PPGEF, as cotas de bolsas serão concedidas prioritariamente aos/às candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência.

A classificação dos(as) discentes ocorrerá mediante processo classificatório que, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/2021/PPGEF, levará em consideração aspectos de mérito acadêmico (50%) e condição socioeconômica (50%) do/a candidato/a.

A nota do(a) discente será mensurada a partir dos seguintes critérios e percentuais:

- Critério I: Renda – 15%
 - Indicador: Quanto maior o rendimento mensal domiciliar *per capita*, menor a nota do(a) discente, considerando os estratos de rendimento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE.
- Critério II: Situação Social – 15%
 - Indicador: Inclui os discentes participantes de Programas de Assistência Estudantil (PPAES) ou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.135/2007. Observação: para os alunos egressos da graduação em 2019 e 2020, será considerada a comprovação de cadastro no PPAES no último ano de titulação.
- Critério III: Situação Escolar – 10%
 - Indicador: Quanto maior o tempo na rede pública de ensino, maior a pontuação.
- Critério IV: Situação Domiciliar – 10%

- Indicador: Quanto maior a distância do domicílio de residência do(a) discente, maior a pontuação.
- Critério V: Experiência Acadêmica – 20%
 - Indicador: Comprovação da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Critério VI: Produção Intelectual – 30%
 - Indicador: Comprovação da participação em produtos acadêmico-científicos.

No caso de empate na classificação socioeconômica dos/as candidatos/as, os critérios de desempate seguirão nesta ordem:

- O/a candidato/a que tiver maior pontuação no critério II.
- O/a candidato/a que ingressou no programa há mais tempo.
- A idade do/a candidato/a, considerando prioritário o/a de maior idade.
- Melhor rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas no PPGEF.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

Para a inscrição, a/o candidata/o deverá entregar os documentos exigidos abaixo:

- Documento de Identificação (RG, RNE, Habilitação, carteira profissional, passaporte).
- Documento que comprove a participação em PPAES ou inscrição no CadÚnico, quando for o caso.
- Quadro de pontuação da condição socioeconômica, conforme anexo I.
- Formulário de avaliação socioeconômica, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme anexo III.
- Quadro de Pontuação preenchido e com as respectivas comprovações, conforme anexo IV.

As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail fefpgunb@gmail.com até as **23h59 do dia 14 de maio de 2023**. No campo assunto deve ser informado o seguinte: Edital_XX_2023_Nome_Sobrenome do(a) Candidato(a).

Os resultados preliminares serão publicados no site do PPGEF-UnB (www.ppgef.unb.br), **a partir do dia 17 de maio de 2023, e o resultado final a partir do dia 22 de maio de 2023. Interposição de recursos, dias 18 e 19 maio de 2023.**

Por motivo de confidencialidade de informações, no site do PPGEF/UnB somente será disponibilizado o resultado da classificação final com a posição e nomes dos/as candidatos/as. A tabela de classificação detalhada com os pontos de cada discente pode ser acessada por meio de solicitação endereçada ao e-mail fefpgunb@gmail.com, com cópia para frcosta@unb.br.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Os/as contemplados/as com as cotas de bolsas deste Edital devem obrigatoriamente cursar as disciplinas de Estágio de Docência, conforme os critérios estabelecidos no Art. 18 da Portaria nº 76/2010 da CAPES.

O/a discente contemplado/a com a bolsa de demanda social será acompanhado/a pela Comissão do PPGEF/UnB, devendo apresentar excelente desempenho acadêmico, bem como realizar as seguintes ações:

- Integrar grupo ou laboratório de pesquisa vinculado ao PPGEF/UnB de forma ativa e **presencial** e exercendo papel de liderança junto ao seu(sua) orientador(a);
- Publicar, com seu orientador(a), (pelo menos) 1 (um) artigo científico a cada 2 (dois) anos;
- Apresentar (pelo menos) 1 (um) trabalho científico em congresso nacional ou internacional da área por ano;
- Participar da Semana Universitária da Universidade de Brasília ministrando cursos, palestras ou oficinas dentro da programação da Faculdade de Educação Física.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, salvo os casos previstos no artigo 9º, da Portaria nº 76/2010 da CAPES.

Os/as novos/as bolsistas serão cadastrados/as imediatamente no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA), conforme cronograma divulgado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB – DPG/UnB.

A Comissão do PPGEF/UnB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, convocar o(a) discente que esteja concorrendo neste Edital para aferir a consistência das informações apresentadas no Formulário de avaliação socioeconômica (anexo II).

A Coordenação do PPGEF/UnB não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de documentação via e-mail que inviabilizem a inscrição neste edital.

Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão do PPGEF/UnB, conforme o caso.

Este edital tem vigência **até dia 25 de agosto de 2023**.

Brasília-DF, 28 de abril de 2023.

Felipe Rodrigues da Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB
Ato UnB nº 285, de 10 de fevereiro de 2022

Anexo I

Quadro de Pontuação

I - RENDA

| Rendimento mensal domiciliar per capita | Pontos | Total |
|--|---------------|--------------|
| Sem Rendimento a menos de ½ salário mínimo | 4 | |
| De ½ a menos de 1 salário mínimo | 3 | |
| De 1 a menos de 2 salários mínimos | 2 | |
| De 2 a menos de 3 salários mínimos | 1,5 | |
| De 3 a menos de 5 salários mínimos | 1 | |
| Acima de 5 salários mínimos | 0,5 | |

II – SITUAÇÃO SOCIAL

| Condição | Pontos | Total |
|---|---------------|--------------|
| Participante de Programas de Assistência Estudantil (PPAES) | 2 | |
| Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.135/2007. | 2 | |

III – SITUAÇÃO ESCOLAR

| Tempo na rede pública | Pontos | Total |
|--|---------------|--------------|
| Cursou integralmente a educação básica e ensino superior em instituição Pública | 2 | |
| Cursou integralmente a educação básica em instituição pública | 1,5 | |
| Cursou integralmente o ensino superior em instituição pública | 1 | |
| Cursou uma parte da educação básica ou do ensino superior em instituição pública | 0,5 | |

IV – SITUAÇÃO DOMICILIAR

| Local de residência | Pontos | Total |
|---|---------------|--------------|
| Residente em outro país | 2 | |
| Residente em outro estado | 1,5 | |
| Residente em Regiões Administrativas do Distrito Federal, excetuando-se as RAs I, XVI, XVIII, XXII, XXIV e XXVII. | 1 | |
| Residente nas Regiões Administrativas I, XVI, XVIII, XXII, XXIV e XXVII. | 0,5 | |
| Nota Final (I+II+III+IV) | | |

Anexo II

Formulário de Avaliação Socioeconômica

Trata-se de um questionário dedicado a efetuar uma avaliação da situação e do perfil socioeconômico das/os estudantes candidatas/os a bolsas de demanda social dos cursos de mestrado e doutorado do PPGEF.

Ressaltamos que: 1) em caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados para obtenção dos apoios, a/o estudante poderá ser desclassificada/o do processo seletivo; 2) Situações informadas e não comprovadas por meio dos documentos não serão consideradas.

Nome da/o Estudante:

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade:

Mestrado ()

Doutorado ()

Contato/Celular: () _____

E-mail: _____

1. SITUAÇÃO FAMILIAR

a) Estado Civil: _____

b) Tem dependentes? Não () Sim () Quantos? _____

c) Quantos membros da família residem com você? Um () Dois () Mais de três ()

d) Quem reside com você? _____

e) Escolaridade do pai: _____ Ocupação/profissão do pai: _____

f) Escolaridade da mãe: _____ Ocupação/profissão da mãe: _____

g) Escolaridade da/o cônjuge: _____ Ocupação/profissão da/o cônjuge: _____

2. SITUAÇÃO RESIDENCIAL CASO JÁ MORE EM BRASÍLIA-DF / SITUAÇÃO RESIDENCIAL EM SEU LOCAL DE ORIGEM:

Endereço Completo:

- a) Paga aluguel? Não () Sim () Valor R\$ _____
- b) Possui casa própria? Não () Sim () Valor R\$ _____
- c) Reside em imóvel financiado? Não () Sim () Valor R\$ _____
- d) Outro tipo de arranjo residencial. Qual?

- e) Contribui com algum valor na residência? Não () Sim () Valor R\$ _____

3. SITUAÇÃO RESIDENCIAL EM CASO DE MUDANÇA PARA BRASÍLIA- DF PARA CURSAR A PÓS GRADUAÇÃO:

- a) É natural do Brasília-DF? Não () Sim ()
- b) Irá residir em Brasília-DF? Não () Sim () Onde?

- c) Tem família em Brasília-DF? Não () Sim () Onde?

- d) Como irá morar em Brasília -DF?
Aluguel de imóvel () Casa de amigos ou parentes ()
Outra _____
Em caso de aluguel, qual é o valor? R\$ _____
- e) Irá contribuir com os gastos na residência? Não () Sim () Valor R\$ _____

4. SITUAÇÃO PARA CURSAR O PPGEF

- a) Qual transporte usará da sua residência até o PPGEF?
Particular () Público () Outros _____
- b) O programa Passe Livre Estudantil no DF abrange todas as linhas de transporte que precisa para ir até o PPGEF e retornar para casa? Não () Sim ()
- c) Normalmente, quanto gastaria por mês para ir até o PPGEF e retornar para casa? R\$ _____

5. SITUAÇÃO ESCOLAR

- a) Em qual instituição cursou o ensino fundamental? Pública () Privada/Particular ()

b) Em qual instituição cursou o ensino médio? Pública () Privada/Particular ()

c) Em qual condição cursou seu ensino fundamental e médio na escola privada/particular? Pagou pelo ensino () Recebeu bolsa ()

i) Em quais instituições estudou?

j) Onde cursou o ensino superior? Universidade Pública () Universidade Privada ()

k) Já recebeu bolsa anteriormente (auxílio permanência, iniciação científica, bolsa mestrado...)? Qual e durante quanto tempo?

6. SITUAÇÃO FINANCEIRA

a) Possui fontes de renda? Não () Sim () Valor mensal R\$ _____

b) Quais fontes de renda? Pensão () Estágio () Ajuda de familiares () Emprego () Outros () Qual(is)? _____

c) Qual a fonte de renda da/o cônjuge (se casada/o)? _____ Valor mensal R\$ _____

d) Qual a fonte de renda dos pais ou parentes, caso ainda more com eles? _____ Valor mensal R\$ _____

e) Qual valor da renda familiar mensal? R\$ _____

f) Trabalha ou já trabalhou anteriormente? Não () Sim () Onde?

7. DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO PPGEF

a) Em caso de recebimento de bolsa, tem disponibilidade para participar das atividades organizadas pelo Programa?

Sim () Não () Sim, com limitações ()

8. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: (POR QUE VOCÊ ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA?)



*Atuante como sempre,
necessária como nunca*



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação Física

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato/a

Anexo III

Documentos comprobatórios para avaliação e classificação socioeconômica

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros da família (pessoas que vivem na mesma casa, incluindo a/o estudante). Entregar cópias das páginas de identificação – frente e verso –, último contrato de trabalho e próxima página em branco;
2. Comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, aluguel/financiamento, condomínio e plano de saúde) atual;
3. Carnê de IPTU do ano vigente ou outro comprovante de residência do último domicílio (conta de água ou conta de luz).
4. Histórico escolar junto a instituições públicas de ensino.
5. Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada (contracheques, pensão, aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo etc.).
 - I. Comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso;
 - II. Comprovante de declaração de imposto de renda do último exercício de todos os membros do grupo familiar;
 - IV. Outros documentos que justifiquem a solicitação da bolsa segundo critérios socioeconômicos.

A comprovação da renda poderá ser realizada de acordo com as especificidades de inserção no mercado de trabalho, podendo ser encaminhados os seguintes documentos:

- **Se assalariado:** cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo; contracheque.
- **Se desempregado:** cópia da carteira de trabalho com identificação, registro ou data de rescisão do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviço:** Declaração comprobatória assinada informando a renda mensal e a atividade exercida.
- **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício do INSS, juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho com identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício do INSS, juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho com identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- **Se produtor rural:** Apresentar Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho.
- **Outros (por exemplo, auxílio de parentes e/ou amigos):** declaração assinada pelo prestador de auxílio financeiro. Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, o registro ou data de rescisão do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar Declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia de extrato acompanhado da Declaração.

Anexo IV

Quadro de Pontuação

Grupo I - Experiência Acadêmica

| | Atividades | Pontuação | Títulos | Total |
|--------------|--|-----------|---------|-------|
| 1 | Participação em Programa de Iniciação Científica – ProIC ou Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (pontuação por semestre) | 30 | | |
| 2 | Participação em monitoria, tutoria ou estágio docente em disciplinas de graduação ou pós-graduação (pontuação por semestre) | 30 | | |
| 3 | Participação como membro de Projeto de Pesquisa ou Extensão (pontuação por semestre) | 30 | | |
| 4 | Participação em Grupo de Pesquisa, registrado no Diretório de Grupos do CNPq (pontuação por grupo) | 50 | | |
| TOTAL | | | | |

Grupo II – Produção intelectual (apenas produtos acadêmicos-científicos de 2017 e 2020)

| | Atividades | Pontuação | Títulos | Total |
|---|--|-----------|---------|-------|
| 1 | Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS | 100 | | |
| 2 | Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS | 80 | | |
| 3 | Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS | 60 | | |

| | | | | |
|----------------------------------|--|-----|--|--|
| 4 | Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS | 40 | | |
| 5 | Artigo completo publicado em periódico científico com h5-index do Google Scholar | 30 | | |
| 6 | Publicação de Livro – L1* | 200 | | |
| 7 | Publicação de Livro – L2** | 100 | | |
| 8 | Publicação de Livro – L3*** | 50 | | |
| 9 | Publicação de Livro – L4**** | 25 | | |
| 10 | Publicação de Capítulo de Livro – C1* | 100 | | |
| 11 | Publicação de Capítulo de Livro – C2** | 50 | | |
| 12 | Publicação de Capítulo de Livro – C3*** | 25 | | |
| 13 | Publicação de Capítulo de Livro – C4**** | 15 | | |
| 14 | Trabalho Completo publicado em Anais de Evento Científico | 20 | | |
| 15 | Resumo publicado em Anais de Evento Científico | 10 | | |
| TOTAL | | | | |
| PONTUAÇÃO FINAL = G1 + G2 | | | | |

*L1 e C1 – texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma multilíngue; de editora vinculada à instituição científica ou IES internacional ou nacional; financiado por agência de fomento, IES ou instituição científica (preferencialmente na forma de edital de seleção); conselho editorial com membros internacionais; revisão por pares; indicado para premiação ou adotado como referência em concursos públicos/orientações curriculares.

**L2 e C2 - texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma nacional ou estrangeira; de editora vinculada à instituição científica, IES internacional ou nacional ou editora comercial com expertise na área (Educação Física e Ciência do Movimento Humano); financiado por agência de fomento, IES ou instituição científica ou pela própria editora; conselho editorial com membros nacionais e revisão por pares.

***L3 e C3 - texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma nacional; de editora científica ou comercial; com financiamento público, privado ou pelo próprio autor; conselho editorial com membros nacionais.

****L4 e C4 - texto com aderência à área de concentração; publicado em língua portuguesa; de editora científica ou comercial; com financiamento público, privado ou pelo próprio autor.